



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 517/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 27 de julho de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2020 – Manutenção do FUNDEF

3111 – Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

03.08 – Departamento de Ação Comunitária

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

2031 – Man. Fundo Mun. Assist. Social

3120 – Material de consumo

R\$ 10.000,00

Art. 2º : Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2019 – Man. Ens. Fund. M. Escolar, Const. Ampl.

4110 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.03 – Departamento de Agricultura e Pecuária

04 – Agricultura

14 – Produção vegetal

078 – Mecanização agrícola

2015 – Atendimento ao pequeno produtor

4120 – Equipamento e material permanente

R\$ 20.000,00

03.05 – Departamento Municipal de obras públicas

10 – Habitação e Urbanismo

60 – Serviços de utilidades públicas

2022 – Limpeza pública e serviços complementares

4120 – Equipamento e material permanente

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Em 30 de julho de 1999.


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal